



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.923/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação e demais acessórios para funcionamento do sistema de abastecimento de água comunitário e uso do poço tubular, tipo artesiano, no imóvel registrado sob matrícula n.º 6.192, e propriedade do Sr. Valmir Pagani, e no imóvel registrado sob matrícula n.º 22.712, de propriedade do Sr. Valdecir Antônio Dussioni e de sua esposa Ivete Scopel Dussioni, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado na Comunidade de Linha Gressana, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação, instalação de reservatório e demais acessórios para funcionamento do sistema de abastecimento de água comunitário, no imóvel registrado sob matrícula n.º 6.192, no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado, na Comunidade de Linha Gressana, de propriedade de Valmir Pagani, solteiro, brasileiro, ele portador do RG n.º 2/R.2.516.371/SC, inscrito no CPF sob n.º 675.420.509-15, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gressana, neste Município, a área de 279,19m² (Duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), pertencente a área maior de 215.020,00m² (Duzentos e quinze mil, e vinte metros quadrados), do imóvel Lote Rural n.º 54 da Gleba n.º 14, situado na comunidade de Linha Gressana, neste Município de Chopinzinho, conforme matrícula sob o n.º 6.192, conforme limitações e confrontações constante no Anexo I – Mapa e Memorial Descrito, sendo parte integrante desta Lei.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRÍCULA 6.192 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-ÁREA: 279,19m² (Duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados): Partindo do S1, coordenada plana 7.150.881,517 m Norte e 346.033,322 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54, com distância de 7,00m e azimuth de 169°17'27" chega-se ao S2, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as seguintes distâncias de 84,66m e azimuth de 259°17'27" chega-se ao S3, deste segue,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54 SEPARADO PELA ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes distâncias de 3,53m e azimute de 21°07'47" chega-se ao S4, deste segue por linha seca, com distância de 75,80m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S5, 4,00m e azimute de 349°17'26" chega-se ao S6, 7,00m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º - Para os fins desta lei, o município receberá a servidão de passagem na qualidade de representante da Comunidade de Linha Gressana, para envio da água até os reservatórios, que atenderá e dará continuidade da disponibilização de água aos moradores daquela região.

§2º - Compete aos usuários beneficiados o rateio das despesas com conservação, manutenção e consumo de energia elétrica do sistema de captação e distribuição de água, bem como o fornecimento de água ao proprietário do imóvel e, quando necessário, ao interesse do serviço público, sem qualquer custo mensal.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação, instalação de rede elétrica e demais acessórios para funcionamento do sistema de bombas, para instalação e uso do poço tubular, tipo artesiano, no imóvel registrado sob matrícula n.º 22.712, no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado, na Comunidade de Linha Gressana, de propriedade de Valdecir Antônio Dussioni e sua esposa Ivete Scopel Dussioni, casados entre si, brasileiros, ele portador do RG n.º 5.801.090-1/PR, inscrito no CPF sob n.º 017.546.469-30, ela portadora do RG n.º 5.722.868-7/PR, inscrita no CPF sob n.º 021.400.229-20, residentes e domiciliados na Localidade de Linha Gressana, neste Município, a área de 2.010,99m² (Dois mil e dez metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente a área maior de 289.526,00m² (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), do imóvel Parte do Lote Rural n.º 68 da Gleba n.º 14, situado a margem do reservatório da usina hidrelétrica de Salto Santiago, neste Município de Chopinzinho, conforme matrícula sob o n.º 22.712, conforme limitações e confrontações constante no Anexo I – Mapa e Memorial Descrito, sendo parte integrante desta Lei.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRÍCULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ÁREA: 779,30m² (Setecentos e setenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados):

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.152.963,908 m Norte e 345.566,921 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias 75,52 m e azimute de 142°52'16" chega-se ao S2, 94,40m e azimute de 128°00'24" chega-se ao S3, 29,98m e azimute de 130°57'47" chega-se ao S4, 3,00m e azimute de 223°17'34" chega-se ao S5, 29,78m e azimute de 310°57'47" chega-se ao S6, 94,72m e azimute de 308°00'24"mchega-se ao S7, 72,78m e azimute de 322°52'16" chega-se ao S8, 44,02m e azimute de 230°27'18" chega-se ao S9, 9,74m e azimute de 321°39'11" chega-se ao S10, 7,00m e azimute de 51°29'36" chega-se ao S11, 6,61m e azimute de 141°15'28" chega-se ao S12, 40,04m e azimute de 50°27'18" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO 02: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 SOB A MATRÍCULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ÁREA: 1.231,69m² (Um mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados):

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Partindo do S13, coordenada plana 7.153.036,668 m Norte e 345.979,769 m Leste, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 167,50 m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 24,90m e azimute de 169°15'30" chega-se ao S14, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias de 7,00m e azimute de 217°20'44" chega-se ao S15, 9,00m e azimute de 307°20'44" chega-se ao S16, 4,01m e azimute de 34°27'51" chega-se ao S17, 93,07m e azimute de 311°12'00" chega-se ao S18, 116,50m e azimute de 319°50'34" chega-se ao S19, 3,00m e azimute de 49°50'34" chega-se ao S20, 116,27m e azimute de 139°50'34" chega-se ao S21, 92,84m e azimute de 131°12'00" chega-se ao S22, 4,51m e azimute de 127°20'44" chega-se ao S23, 186,94m e azimute de 350°05'01" chega-se ao S24, 3,70m e azimute de 44°25'36" chega-se ao S13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

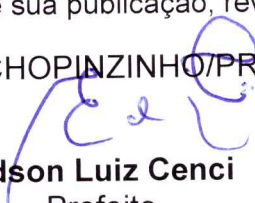
ÁREA TOTAL (SERVIDÃO 01 + SERVIDÃO 02): 2.010,99 M² (Dois mil e dez metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

§1º- Para os fins desta lei, o município receberá a servidão de passagem na qualidade de representante da Comunidade de Linha Gressana, para envio da água até os reservatórios, que atenderá e dará continuidade da disponibilização de água aos moradores daquela região.

§2º - Compete aos usuários beneficiados o rateio das despesas com conservação, manutenção e consumo de energia elétrica do sistema de captação e distribuição de água, bem como o fornecimento de água ao proprietário do imóvel e, quando necessário, ao interesse do serviço público, sem qualquer custo mensal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 08 DE OUTUBRO DE 2021


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2463 de 11 /10/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE nº54 DA GLEBA nº14 IMÓVEL CHOPINZINHO

ÁREA: 215.020,00m²

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: VALMIR PAGANI

MATRICULA: 6.192

COMARCA: CHOPINZINHO

Partindo do P01, coordenada plana 7.151.104,678 m Norte e 346.343,977 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 52, com distância de 168,55m e azimuth plano de 168°45'49" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as seguintes distâncias de 1.274,37m e azimuth de 259°17'27" chega-se ao P03, 105,16m e azimuth de 310°58'24" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A REPRESA DE SALTO SANTIAGO, com as seguintes distâncias de 40,45m e azimuth de 46°57'30" chega-se ao P05, 16,36m e azimuth de 44°18'26" chega-se ao P06, 25,35m e azimuth de 50°39'25" chega-se ao P07, 17,16m e azimuth de 72°12'18" chega-se ao P08, 8,70m e azimuth de 19°55'39" chega-se ao P09, 28,87m e azimuth de 34°21'22" chega-se ao P10, 38,06m e azimuth de 44°49'30" chega-se ao P11, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 63, com distância de 1.194,94 m e azimuth de 79°42'21" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRICULA 6.192 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 279,19m²

SERVIDÃO 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.150.881,517 m Norte e 346.033,322 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54, com distância de 7,00m e azimuth de 169°17'27" chega-se ao S2, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as

Continua...

seguintes distâncias de 84,66m e azimute de $259^{\circ}17'27''$ chega-se ao S3, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54 SEPARADO PELA ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes distâncias de 3,53m e azimute de $21^{\circ}07'47''$ chega-se ao S4, deste segue por linha seca, com distância de 75,80m e azimute de $79^{\circ}17'27''$ chega-se ao S5, 4,00m e azimute de $349^{\circ}17'26''$ chega-se ao S6, 7,00m e azimute de $79^{\circ}17'27''$ chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE nº68 DA GLEBA nº14 IMÓVEL CHOPINZINHO

ÁREA: 289.526,00m²

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: ALBERTO FRANCISCO SCOPEL

MATRICULA: 22.712

COMARCA: CHOPINZINHO

Partindo do P01, coordenada plana 7.153.067,587 m Norte e 345.974,424 m Leste, deste, SEGUE CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 198,88m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 399,64m e azimute de 169°15'30" chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 67, com distância de 291,54m e azimute de 259°34'30" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68 SEPARADO POR SANGA SEM NOME, com as seguintes distâncias de 38,72m e azimute de 305°24'02" chega-se ao P05, 20,83m e azimute de 315°59'07" chega-se ao P06, 35,44m e azimute de 294°31'03" chega-se ao P07, 43,82m e azimute de 275°29'42" chega-se ao P08, 15,51m e azimute de 319°33'49" chega-se ao P09, 27,04m e azimute de 289°28'15" chega-se ao P10, 92,63m e azimute de 301°12'36" chega-se ao P11, 90,31m e azimute de 322°30'00" chega-se ao P12, 49,80m e azimute de 329°52'18" chega-se ao P13, desse segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM A REPRESA DE SALTO SANTIAGO, com as seguintes distâncias, 18,26m e azimute de 338°27'49" chega-se ao P14, 21,34m e azimute de 344°55'37" chega-se ao P15, 47,61m e azimute plano de 336°55'43" chega-se ao P16, 43,46m e azimute de 346°18'11" chega-se ao P17, 23,58m e azimute de 357°26'36" chega-se ao P18, 11,96m e azimute de 33°12'56" chega-se ao P19, 50,14m e azimute de 15°09'51" chega-se ao P20, 70,51m e azimute de 32°14'13" chega-se ao P21, 30,16m e azimute de 49°04'09" chega-se ao P22, 17,14m e azimute de 287°03'13" chega-se ao P23, 58,18m e azimute de 266°32'39" chega-se ao P24, 37,45m e azimute de 273°05'12" chega-se ao P25, 37,19m e azimute de 264°34'47" chega-se ao P26, 18,21m e azimute de 284°52'16" chega-se ao P27, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 92, por linha seca, com distância de 571,27m e azimute plano de 79°48'24" chega-se ao P28, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 62,36m e azimute de 80°04'51" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Continua...

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRICULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 779,30m²

SERVIDÃO 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.152.963,908 m Norte e 345.566,921 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias 75,52 m e azimuth de 142°52'16" chega-se ao S2, 94,40m e azimuth de 128°00'24" chega-se ao S3, 29,98m e azimuth de 130°57'47" chega-se ao S4, 3,00m e azimuth de 223°17'34" chega-se ao S5, 29,78m e azimuth de 310°57'47" chega-se ao S6, 94,72m e azimuth de 308°00'24"mchega-se ao S7, 72,78m e azimuth de 322°52'16" chega-se ao S8, 44,02m e azimuth de 230°27'18" chega-se ao S9, 9,74m e azimuth de 321°39'11" chega-se ao S10, 7,00m e azimuth de 51°29'36" chega-se ao S11, 6,61m e azimuth de 141°15'28" chega-se ao S12, 40,04m e azimuth de 50°27'18" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO 02: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 SOB A MATRICULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 1.231,69m²

SERVIDÃO 02

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S13, coordenada plana 7.153.036,668 m Norte e 345.979,769 m Leste, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 167,50 m e azimuth de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 24,90m e azimuth de 169°15'30" chega-se ao S14, deste segue, CONFROTANDO NESTE

Continua...

TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias de 7,00m e azimute de 217°20'44" chega-se ao S15, 9,00m e azimute de 307°20'44" chega-se ao S16, 4,01m e azimute de 34°27'51" chega-se ao S17, 93,07m e azimute de 311°12'00" chega-se ao S18, 116,50m e azimute de 319°50'34" chega-se ao S19, 3,00m e azimute de 49°50'34" chega-se ao S20, 116,27m e azimute de 139°50'34" chega-se ao S21, 92,84m e azimute de 131°12'00" chega-se ao S22, 4,51m e azimute de 127°20'44" chega-se ao S23, 186,94m e azimute de 350°05'01" chega-se ao S24, 3,70m e azimute de 44°25'36" chega-se ao S13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.923/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação e demais acessórios para funcionamento do sistema de abastecimento de água comunitário e uso do poço tubular, tipo artesiano, no imóvel registrado sob matrícula n.º 6.192, e propriedade do Sr. Valmir Pagani, e no imóvel registrado sob matrícula n.º 22.712, de propriedade do Sr. Valdecir Antônio Dussioni e de sua esposa Ivete Scopel Dussioni, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado na Comunidade de Linha Gressana, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação, instalação de reservatório e demais acessórios para funcionamento do sistema de abastecimento de água comunitário, no imóvel registrado sob matrícula n.º 6.192, no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado, na Comunidade de Linha Gressana, de propriedade de Valmir Pagani, solteiro, brasileiro, ele portador do RG n.º 2/R.2.516.371/SC, inscrito no CPF sob n.º 675.420.509-15, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gressana, neste Município, a área de 279,19m² (Duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), pertencente a área maior de 215.020,00m² (Duzentos e quinze mil, e vinte metros quadrados), do imóvel Lote Rural n.º 54 da Gleba n.º 14, situado na comunidade de Linha Gressana, neste Município de Chopinzinho, conforme matrícula sob o n.º 6.192, conforme limitações e confrontações constante no Anexo I – Mapa e Memorial Descrito, sendo parte integrante desta Lei.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRÍCULA 6.192 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-ÁREA: 279,19m² (Duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados): Partindo do S1, coordenada plana 7.150.881,517 m Norte e 346.033,322 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54, com distância de 7,00m e azimuth de 169°17'27" chega-se ao S2, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as seguintes distâncias de 84,66m e azimuth de 259°17'27" chega-se ao S3, deste segue,

Página 1 de 3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54 SEPARADO PELA ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes distâncias de 3,53m e azimute de 21°07'47" chega-se ao S4, deste segue por linha seca, com distância de 75,80m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S5, 4,00m e azimute de 349°17'26" chega-se ao S6, 7,00m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º - Para os fins desta lei, o município receberá a servidão de passagem na qualidade de representante da Comunidade de Linha Gressana, para envio da água até os reservatórios, que atenderá e dará continuidade da disponibilização de água aos moradores daquela região.

§2º - Compete aos usuários beneficiados o rateio das despesas com conservação, manutenção e consumo de energia elétrica do sistema de captação e distribuição de água, bem como o fornecimento de água ao proprietário do imóvel e, quando necessário, ao interesse do serviço público, sem qualquer custo mensal.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação, instalação de rede elétrica e demais acessórios para funcionamento do sistema de bombas, para instalação e uso do poço tubular, tipo artesiano, no imóvel registrado sob matrícula n.º 22.712, no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado, na Comunidade de Linha Gressana, de propriedade de Valdecir Antônio Dussioni e sua esposa Ivete Scopel Dussioni, casados entre si, brasileiros, ele portador do RG n.º 5.801.090-1/PR, inscrito no CPF sob n.º 017.546.469-30, ela portadora do RG n.º 5.722.868-7/PR, inscrita no CPF sob n.º 021.400.229-20, residentes e domiciliados na Localidade de Linha Gressana, neste Município, a área de 2.010,99m² (Dois mil e dez metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), pertencente a área maior de 289.526,00m² (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), do imóvel Parte do Lote Rural n.º 68 da Gleba n.º 14, situado a margem do reservatório da usina hidrelétrica de Salto Santiago, neste Município de Chopinzinho, conforme matrícula sob o n.º 22.712, conforme limitações e confrontações constante no Anexo I – Mapa e Memorial Descrito, sendo parte integrante desta Lei.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRÍCULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ÁREA: 779,30m² (Setecentos e setenta e nove metros quadrados e trinta décimos quadrados):

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.152.963,908 m Norte e 345.566,921 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias 75,52 m e azimute de 142°52'16" chega-se ao S2, 94,40m e azimute de 128°00'24" chega-se ao S3, 29,98m e azimute de 130°57'47" chega-se ao S4, 3,00m e azimute de 223°17'34" chega-se ao S5, 29,78m e azimute de 310°57'47" chega-se ao S6, 94,72m e azimute de 308°00'24"mchega-se ao S7, 72,78m e azimute de 322°52'16" chega-se ao S8, 44,02m e azimute de 230°27'18" chega-se ao S9, 9,74m e azimute de 321°39'11" chega-se ao S10, 7,00m e azimute de 51°29'36" chega-se ao S11, 6,61m e azimute de 141°15'28" chega-se ao S12, 40,04m e azimute de 50°27'18" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO 02: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 SOB A MATRÍCULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ÁREA: 1.231,69m² (Um mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados):

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Página 2 de 3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Partindo do S13, coordenada plana 7.153.036,668 m Norte e 345.979,769 m Leste, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 167,50 m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 24,90m e azimute de 169°15'30" chega-se ao S14, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias de 7,00m e azimute de 217°20'44" chega-se ao S15, 9,00m e azimute de 307°20'44" chega-se ao S16, 4,01m e azimute de 34°27'51" chega-se ao S17, 93,07m e azimute de 311°12'00" chega-se ao S18, 116,50m e azimute de 319°50'34" chega-se ao S19, 3,00m e azimute de 49°50'34" chega-se ao S20, 116,27m e azimute de 139°50'34" chega-se ao S21, 92,84m e azimute de 131°12'00" chega-se ao S22, 4,51m e azimute de 127°20'44" chega-se ao S23, 186,94m e azimute de 350°05'01" chega-se ao S24, 3,70m e azimute de 44°25'36" chega-se ao S13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA TOTAL (SERVIDÃO 01 + SERVIDÃO 02): 2.010,99 M² (Dois mil e dez metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

§1º - Para os fins desta lei, o município receberá a servidão de passagem na qualidade de representante da Comunidade de Linha Gressana, para envio da água até os reservatórios, que atenderá e dará continuidade da disponibilização de água aos moradores daquela região.

§2º - Compete aos usuários beneficiados o rateio das despesas com conservação, manutenção e consumo de energia elétrica do sistema de captação e distribuição de água, bem como o fornecimento de água ao proprietário do imóvel e, quando necessário, ao interesse do serviço público, sem qualquer custo mensal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 08 DE OUTUBRO DE 2021

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/10/2021



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE nº54 DA GLEBA nº14 IMÓVEL CHOPINZINHO

ÁREA: 215.020,00m²

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: VALMIR PAGANI

MATRICULA: 6.192

COMARCA: CHOPINZINHO

Partindo do P01, coordenada plana 7.151.104,678 m Norte e 346.343,977 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 52, com distância de 168,55m e azimute plano de 168°45'49" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as seguintes distâncias de 1.274,37m e azimute de 259°17'27" chega-se ao P03, 105,16m e azimute de 310°58'24" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A REPRESA DE SALTO SANTIAGO, com as seguintes distâncias de 40,45m e azimute de 46°57'30" chega-se ao P05, 16,36m e azimute de 44°18'26" chega-se ao P06, 25,35m e azimute de 50°39'25" chega-se ao P07, 17,16m e azimute de 72°12'18" chega-se ao P08, 8,70m e azimute de 19°55'39" chega-se ao P09, 28,87m e azimute de 34°21'22" chega-se ao P10, 38,06m e azimute de 44°49'30" chega-se ao P11, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 63, com distância de 1.194,94 m e azimute de 79°42'21" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRICULA 6.192 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 279,19m²

SERVIDÃO 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.150.881,517 m Norte e 346.033,322 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54, com distância de 7,00m e azimute de 169°17'27" chega-se ao S2, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Continua...
Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D



seguintes distâncias de 84,66m e azimuth de 259°17'27" chega-se ao S3, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54 SEPARADO PELA ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes distâncias de 3,53m e azimuth de 21°07'47" chega-se ao S4, deste segue por linha seca, com distância de 75,80m e azimuth de 79°17'27" chega-se ao S5, 4,00m e azimuth de 349°17'26" chega-se ao S6, 7,00m e azimuth de 79°17'27" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE nº68 DA GLEBA nº14 IMÓVEL CHOPINZINHO

ÁREA: 289.526,00m²

MATRICULA: 22.712

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

COMARCA: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: ALBERTO FRANCISCO SCOPEL

Partindo do P01, coordenada plana 7.153.067,587 m Norte e 345.974,424 m Leste, deste, SEGUE CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 198,88m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 399,64m e azimute de 169°15'30" chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 67, com distância de 291,54m e azimute de 259°34'30" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68 SEPARADO POR SANGA SEM NOME, com as seguintes distâncias de 38,72m e azimute de 305°24'02" chega-se ao P05, 20,83m e azimute de 315°59'07" chega-se ao P06, 35,44m e azimute de 294°31'03" chega-se ao P07, 43,82m e azimute de 275°29'42" chega-se ao P08, 15,51m e azimute de 319°33'49" chega-se ao P09, 27,04m e azimute de 289°28'15" chega-se ao P10, 92,63m e azimute de 301°12'36" chega-se ao P11, 90,31m e azimute de 322°30'00" chega-se ao P12, 49,80m e azimute de 329°52'18" chega-se ao P13, desse segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A REPRESA DE SALTO SANTIAGO, com as seguintes distâncias, 18,26m e azimute de 338°27'49" chega-se ao P14, 21,34m e azimute de 344°55'37" chega-se ao P15, 47,61m e azimute plano de 336°55'43" chega-se ao P16, 43,46m e azimute de 346°18'11" chega-se ao P17, 23,58m e azimute de 357°26'36" chega-se ao P18, 11,96m e azimute de 33°12'56" chega-se ao P19, 50,14m e azimute de 15°09'51" chega-se ao P20, 70,51m e azimute de 32°14'13" chega-se ao P21, 30,16m e azimute de 49°04'09" chega-se ao P22, 17,14m e azimute de 287°03'13" chega-se ao P23, 58,18m e azimute de 266°32'39" chega-se ao P24, 37,45m e azimute de 273°05'12" chega-se ao P25, 37,19m e azimute de 264°34'47" chega-se ao P26, 18,21m e azimute de 284°52'16" chega-se ao P27, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 92, por linha seca, com distância de 571,27m e azimute plano de 79°48'24" chega-se ao P28, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 62,36m e azimute de 80°04'51" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Continua...

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D



SERVIDÃO 01: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRICULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 779,30m²

SERVIDÃO 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.152.963,908 m Norte e 345.566,921 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias 75,52 m e azimute de 142°52'16" chega-se ao S2, 94,40m e azimute de 128°00'24" chega-se ao S3, 29,98m e azimute de 130°57'47" chega-se ao S4, 3,00m e azimute de 223°17'34" chega-se ao S5, 29,78m e azimute de 310°57'47" chega-se ao S6, 94,72m e azimute de 308°00'24"mchega-se ao S7, 72,78m e azimute de 322°52'16" chega-se ao S8, 44,02m e azimute de 230°27'18" chega-se ao S9, 9,74m e azimute de 321°39'11" chega-se ao S10, 7,00m e azimute de 51°29'36" chega-se ao S11, 6,61m e azimute de 141°15'28" chega-se ao S12, 40,04m e azimute de 50°27'18" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO 02: SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 SOB A MATRICULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 1.231,69m²

SERVIDÃO 02

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S13, coordenada plana 7.153.036,668 m Norte e 345.979,769 m Leste, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 167,50 m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 24,90m e azimute de 169°15'30" chega-se ao S14, deste segue, CONFROTANDO NESTE

Continua...

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopininho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D

TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias de 7,00m e azimute de 217°20'44" chega-se ao S15, 9,00m e azimute de 307°20'44" chega-se ao S16, 4,01m e azimute de 34°27'51" chega-se ao S17, 93,07m e azimute de 311°12'00" chega-se ao S18, 116,50m e azimute de 319°50'34" chega-se ao S19, 3,00m e azimute de 49°50'34" chega-se ao S20, 116,27m e azimute de 139°50'34" chega-se ao S21, 92,84m e azimute de 131°12'00" chega-se ao S22, 4,51m e azimute de 127°20'44" chega-se ao S23, 186,94m e azimute de 350°05'01" chega-se ao S24, 3,70m e azimute de 44°25'36" chega-se ao S13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021

Everton Carlos Salomão
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90
Telefone: (46) 3242.3617
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:
Everton Carlos Salomão
CREA PR - Nº146031/D

Cod372864